



RESPOSTAS ÀS CONSULTAS

BLOCO 21

CONSULTA 100

Bom dia Coordenadores e Responsáveis, estamos realizando a inscrição no Concurso EcoParque Itaipu e ao cadastrar nossa Pessoa Jurídica no Cadastro de Fornecedores da Itaipu Binacional no Portal de Compras Eletrônicas foi solicitado a certidão de acervo técnico com atestado que eu acho que seria o mesmo que o atestado de capacidade técnica, conforme o modelo disponível no site do cadastro. No nosso caso, somos uma equipe cuja Pessoa Jurídica foi aberta há poucos meses e nossa empresa de Arquitetura está iniciando seus serviços atualmente e conta com menos de 3 meses de abertura e ainda não temos projetos e obras pertencentes a esta empresa, entretanto, destaco que eu e os demais profissionais da empresa temos muitos anos de experiência no cargo de Arquiteto e Urbanista como funcionário público em prefeituras e órgãos governamentais realizando diversos projetos e agora, recentemente, optamos por abrir nossa empresa. Com esta situação detalhada acima, como poderíamos comprovar nossa capacidade técnica sendo que nossa empresa é nova e não possui projetos realizados ainda, mas temos nossa experiência em diversos projetos realizados no setor público cuja RRT pertence às Secretarias de Desenvolvimento Urbano. Será que poderíamos solicitar uma declaração de autoria de projeto aos Secretários, Prefeituras e Órgãos Governamentais como comprovação de capacidade técnica para ter o cadastro efetuado no Portal de Compras Eletrônicas da Itaipu Binacional, seria possível, claro em papel timbrado pelo Órgão Público, assinaturas e telefones de contato. Seria possível, o que podemos fazer para comprovar a capacidade técnica de nossa equipe que sempre foi servidora pública, autora de grandes projetos e recentemente proprietária de empresa particular para estarmos cadastrados no Portal Eletrônico de Compras da Itaipu Binacional. Agradecemos pelas informações.



RESPOSTA 100

6.1. Poderão participar desse Concurso **EQUIPES de profissionais - composta minimamente por um Arquiteto e Urbanista** - devidamente inscritos em seus respectivos Conselhos profissionais; regularmente habilitados ao exercício da profissão; residentes no território nacional; em pleno gozo dos seus direitos civis e representado por Pessoa Jurídica.

6.1.1. A inscrição e a Coordenação da Equipe caberão ao **Arquiteto e Urbanista integrante da equipe, obrigatoriamente Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica**;

7.4. No ato da inscrição, as equipes deverão indicar:

7.4.1. Para a Pessoa Jurídica: **Nome fantasia; Razão social; CNPJ; Indicação do profissional responsável técnico; e Comprovante de regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional do ano de 2022;**

7.4.2. Para o profissional responsável técnico: **Nome do profissional; CPF; Comprovante de registro e de regularidade junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do ano de 2022.**

O cadastro na ITAIPU possibilita às empresas o acesso prévio ao sistema de gestão de contratos da ITAIPU, já durante a PRIMEIRA ETAPA de classificação é **AÇÃO COMPLEMENTAR**. Este Cadastro será necessário para o repasse financeiro relativo às premiações, para as três equipes classificadas para a **SEGUNDA ETAPA**.

A experiência do profissional **NÃO** é exigida para a homologação da inscrição.